



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3291-9703

Manifestação

À

SMADS/CAF

Senhor Coordenador,

Em virtude do encerramento do contrato de prestação de serviço para vaga de acolhimento da população em situação de rua em equipamento hoteleiro na cidade de São Paulo, da YASMIM VILALVA DE MELO 39626351810ME, inscrito no CNPJ/ME sob o n.14.712.351/0001-30 que terá seu contrato encerrado no dia 24/04/2024 do qual se "justifica a necessidade da continuidade da contratação do serviço no equipamento, inscrito no CNPJ/ME sob o n.14.712.351/0001-30, por 90(noventa) dias, a partir de 24 de abril de 2024, para a prestação de serviços de hospedagem, visando à disponibilização de 70 (setenta) vagas para pessoas em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em cômodos compartilhados simples do " YASMIM VILALVA DE MELO 39626351810ME ", situado na Rua Cajupiranga, 40 Jardim Nordeste, São Paulo - SP, CEP 03689-010, temos a informar o que segue.

A abertura do serviço pleiteado, além de atender à demanda territorializada por acolhimento, está efetivamente englobada em um contexto maior, que é a necessária e urgente resposta desta Secretaria frente ao aumento alarmante de pessoas em situação de rua. O Censo de População em Situação de Rua realizado em 2021 apontou 31.884 pessoas em situação de rua, um número 30% maior do que o observado no ano de 2019, com um expressivo aumento de pessoas na chamada "situação de calçada", ou seja, que não se encontram assistidas pelos serviços de acolhimento (doc. 067914455 do processo 6024.2022/0006229-4).

Segundo a tabela de parceiras elaboradas pela coordenação de gestão de parcerias (Tabela Parcerias CGPAR - março/2024) temos atualmente em parcerias em vigor o total de 21.618 vagas-noite em 166 serviços de acolhimento para população em situação de rua, em suas diversas modalidades. As vagas objeto desta contratação emergencial já compõem o total acima e a interrupção ainda que temporária desse atendimento prejudicaria o funcionamento da rede como um todo e, em especial, das pessoas diretamente afetadas, atualmente acolhidas nos serviços em questão. Faz-se necessário destacar que o atendimento realizado em estruturas de hotéis, conforme Portaria SMADS nº 06/2024, constitui-se em importante estratégia da política socioassistencial para a superação da condição de rua, sendo direcionada preferencialmente àquelas pessoas que mais se aproximam da autonomia almejada pela política.

Outro fator que fortalece a necessidade da continuidade da contratação pretendida é o período de inverno que se aproxima, sabidamente de maior demanda por vagas na cidade. Além do exposto anteriormente, o período de baixas temperaturas torna imprescindível que o número de vagas em questão siga compondo a oferta total de nossa rede para os próximos meses.

A continuidade da contratação, nos termos propostos acima, deve ser considerada atrelada a iniciativas que visem a padronização e otimização da gestão deste tipo de contrato. Sendo assim, por parte desta coordenadoria, está em fase de elaboração minuta de termo de referência a ser adotada por esta pasta, com base na Portaria SMADS nº 06/2024, para os novos editais de credenciamento de estabelecimento hoteleiro, que substituirão os contratos objeto desta manifestação, bem como, a seu tempo, os demais contratos em vigor.

Atenciosamente



Vanessa Helvécio
COORDENADOR II
Em 15/04/2024, às 08:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101618475** e o código CRC **36369054**.

Referência: Processo nº 6024.2024/0004560-1

SEI nº 101618475